



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

### ATA RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2017, PREGÃO PRESENCIAL 29/2017.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 15:00hs (quinze horas), na sala do setor de licitação, o Pregoeiro, Sr. Douglas da Costa Silva, juntamente com os membros da Comissão de Apoio ao Pregão, constituídos pela Portaria 24/2017, reuniram-se com vistas à abertura das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 29/2017, Processo nº 51/2017, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para o aquisição de Implemento Agrícola em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Brás Pires.

Registramos que o extrato do edital foi publicado na Diário Oficial do Município na data de 31.05.2017, [diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://diariomunicipal.com.br/amm-mg/).

Aberta a sessão verificou-se a presença de 03 (três) licitantes interessadas pelo certame, as quais trouxeram os seus envelopes de “Proposta” e “Documentação”, sendo:

Licitante	Representante
Empresa Agroveterinária RM Ltda EPP CNPJ n.º 10.453.573/0001-24	Sr. João Fábio Veríssimo dos Santos CPF 005.352.706-23
Empresa AG Máquinas Agrícola Ltda EPP CNPJ n.º 08.409.730/0001-52	Sr. Igor Vieira Moreira CPF 106.211.076-54
Empresa Implementos BH Máquinas Agrícolas Eireli EPP CNPJ n.º 10.449.391/0001-80	Sr. Marcus César da Silva CPF 851.176.416-04

Assim, consoante requisitados os documentos para as licitantes foram declaradas como credenciadas, uma vez que, atenderam os requisitos solicitados no edital, item 03.

O pregoeiro passou para a fase de abertura dos envelopes “**PROPOSTA**”, sendo conferida sua descrição conforme o edital, sendo que as licitantes estavam com as “**propostas**” regulares.

Destarte, foi aberta a oportunidade, aos proponentes licitantes, para apresentação de lances verbais, consoante ao disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 2002. Sendo assim, os valores ficaram estabelecidos conforme descreve abaixo:

